



Engenharia

BELÉM-PA, 10 DE MAIO DE 2011.

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação

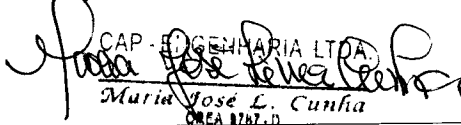
Ref.: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº001/2011-MP/PA

CAP ENGENHARIA LTDA, empresa sediada a Rua Vinte e Oito de Setembro nº585, Reduto, Belém-Pa, registrada sob o CNPJ Nº 05.588.494/0001-90, vem através deste apresentar os esclarecimentos necessários em face a sua inabilitação no processo Licitatório Concorrência nº001-MP/PA, no que diz respeito aos questionamentos levantados pela Comissão Especial de Licitação informamos que :

- 1) A não conferência da autenticidade da certidão negativa referente aos tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal de Finanças –SEFIN, situação esta resultante de problemas técnicos que culminaram com o registro incorreto do código de controle da certidão em questão, estando o caso ainda em fase de averiguação para apuração de responsabilidades, no entanto encontra-se em anexo a este, documento oficial expedido pela Secretaria Municipal de Finanças –SEFIN atestando a autenticidade da Certidão Negativa apresentada a esta Comissão Especial de Licitação.
- 2) Desacordo entre as informações apresentadas na DRE e as informações constantes de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica –DIPJ, informamos que esta Empresa declara em sua DIPJ somente as faturas efetivamente recebidas enquanto que em sua DRE são declaradas todas as faturas emitidas referente aos serviços executados e ainda não recebidos, prática esta legalmente amparada pela legislação vigente conforme carta explicativa em anexo, emitida pela empresa de Contabilidade SILFAIR-CONTADORES ASSOCIADOS S/S. LTDA, responsável pelo setor de contabilidade desta Empresa e ainda informamos a Mesma encontra-se a disposição desta Comissão para melhores esclarecimentos.

Diante do exposto aguardamos manifestação desta Comissão Especial de Licitação.

Atenciosamente,


CAP - ENGENHARIA LTDA.
Maria José L. Cunha
OCEA 1287-0

RUA 28 DE SETEMBRO Nº585

BELÉM – PA

E-MAIL : cap.engenharia @uol.com.br

CEP. 66.053.350

BAIRRO : REDUTO

FONE : (91) 3241-3623/ FAX: (91) 3241-6974



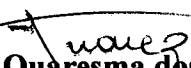
Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Finanças
Procuradoria Fiscal

COMUNICADO

Comunico para os devidos fins que foi aberto processo administrativo de n. 021628/2011 da Empresa: CAP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.588.494/0001-90, para apuração de erro contido no código de registro da certidão Fazendária Municipal de processo de n. 2011/119/015537, cujo constou código de controle de n. 9AB6.F913.F796.F3A5.B6BF, registrado incorretamente no sistema, devido a problemas técnicos ainda em fase de apuração. Contudo atesta-se a autenticidade da mesma que possui o código de n. F65C.FDC3.6BA3.3320.7AFF, já disponibilizado via web.

Este comunicado serve apenas para os fins nela registrado não se estendendo a qualquer outro documento expedido pela Secretaria Municipal de Finanças e sua validade está restrita a da certidão nela requerida.

Belém, 09 de maio de 2011


Juarez Quaresma dos Santos
Coordenador da CND
Juarez Quaresma dos Santos
Mat. 2009510-016
PRFI/SEFIN

MISSÃO DA SEFIN

“ARRECADAR E GERENCIAR AS RECEITAS DO MUNICÍPIO PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO”

SOLICITACAO

**** ANALISE DE SOLICITACAO ****

NRO.PROCESSO...: 2011/119/015537 DATA SOLICITACAO: 30/03/2011
TIPO SOLICITADO: CERT.NEGATIVA TIPO APOS ANALISE: CERT.NEGATIVA
NRO.SOLICITACAO: 201102001623 CAP ENGENHARIA LTDA
ENDERECO.....: RUA 28 DE SETEMBRO, 585
INSCRICAO MOBI.: 158258-6 INSCRICAO IMOB.: 00334883141103850000-00
CPF.....: 0 CNPJ.....: 5588494000190
TRIBUTOS ANALIS: TLPL E IPTU
PERIODO ANALISE: 1993 A 2011

OBSERVACAO:

CERTIDAO ENVIADA PARA WEB DIA: 30/03/2011 AS 09:05
POR: 2289791001 - JUAREZ QUARESMA DOS SANTOS

USR<

PF2 - RETORNA

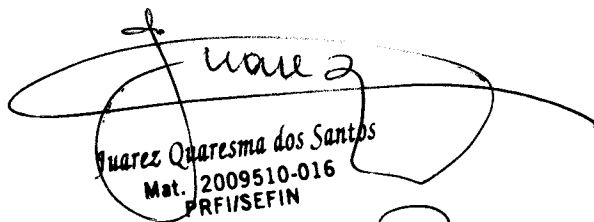
>

PF6 - VER PEND.

TRANS

< _____ >
PF5 - MENU

Informamos através desta consulta
que encaminharemos a Certidão para
o setor responsável, já que verificamos
que a referida certidão está com código
de autenticidade trocado, para que seja
apuro em 24h e justificados, não cau-
sando danos ao Contribuinte


Juarez Quaresma dos Santos
Mat. 2009510-016
PRF/SEFIN

Coordenador Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº: **2011/119/015537**

Contribuinte: **CAP ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **05588494000190**
Inscrição Mobiliária: **158258-6**
Inscrição Imobiliária: **003/34883/14/11/0385/000/000-20 (ALUGADO)**
Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s): *********

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 09:05 horas, do dia 30/03/2011 com fulcro na Instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

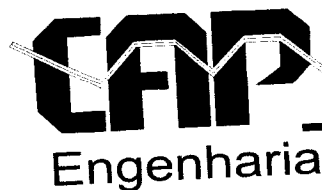
Validade: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.

Código de Controle da Certidão: F65C.FDC3.6BA3.3320.7AFF

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.

7.6
Ministério Público do Estado do Pará
Protocolo Nº: 17328/2011
Recebido por: mcarol - Belém
Data : 10/05/2011 - Hora 10:51:47
Nato
Licitação

CNPJ: 05.588.494/0001-90
INSC. ESTADUAL: 15.230.229-8



BELÉM-PA, 10 DE MAIO DE 2011.

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação

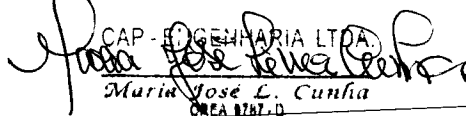
Ref.: RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº001/2011-MP/PA

CAP ENGENHARIA LTDA, empresa sediada a Rua Vinte e Oito de Setembro nº585, Reduto, Belém-Pa, registrada sob o CNPJ Nº 05.588.494/0001-90, vem através deste apresentar os esclarecimentos necessários em face a sua inabilitação no processo Licitatório Concorrência nº001-MP/PA, no que diz respeito aos questionamento levantados pela Comissão Especial de Licitação informamos que :

- 1) A não conferência da autenticidade da certidão negativa referente aos tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal de Finanças –SEFIN, situação esta resultante de problemas técnicos que culminaram com o registro incorreto do código de controle da certidão em questão, estando o caso ainda em fase de averiguação para apuração de responsabilidades, no entanto encontra-se em anexo a este, documento oficial expedido pela Secretaria Municipal de Finanças –SEFIN atestando a autenticidade da Certidão Negativa apresentada a esta Comissão Especial de Licitação.
- 2) Desacordo entre as informações apresentadas na DRE e as informações constantes de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica –DIPJ, informamos que esta Empresa declara em sua DIPJ somente as faturas efetivamente recebidas enquanto que em sua DRE são declaradas todas as faturas emitidas referente aos serviços executados e ainda não recebidos, prática esta legalmente amparada pela legislação vigente conforme carta explicativa em anexo, emitida pela empresa de Contabilidade SILFAIR-CONTADORES ASSOCIADOS S/S. LTDA, responsável pelo setor de contabilidade desta Empresa e ainda informamos a Mesma encontra-se a disposição desta Comissão para melhores esclarecimentos.

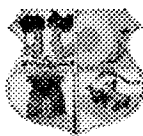
Diante do exposto aguardamos manifestação desta Comissão Especial de Licitação.

Atenciosamente,


CAP - ENGENHARIA LTDA.
Maria José L. Cunha
CREA 01717-D

RUA 28 DE SETEMBRO Nº585
BELÉM – PA
E-MAIL : cap.engenharia @uol.com.br

CEP. 66.053.350
BAIRRO : REDUTO
FONE : (91) 3241-3623/ FAX: (91) 3241-6974



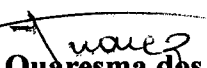
Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Finanças
Procuradoria Fiscal

COMUNICADO

Comunico para os devidos fins que foi aberto processo administrativo de n. 021628/2011 da Empresa: CAP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.588.494/0001-90, para apuração de erro contido no código de registro da certidão Fazendária Municipal de processo de n. 2011/119/015537, cujo constou código de controle de n. 9AB6.F913.F796.F3A5.B6BF, registrado incorretamente no sistema, devido a problemas técnicos ainda em fase de apuração. Contudo atesta-se a autenticidade da mesma que possui o código de n. F65C.FDC3.6BA3.3320.7AFF, já disponibilizado via web.

Este comunicado serve apenas para os fins nela registrado não se estendendo a qualquer outro documento expedido pela Secretaria Municipal de Finanças e sua validade está restrita a da certidão nela requerida.

Belém, 09 de maio de 2011


Juarez Quaresma dos Santos
Coordenador da CND
Juarez Quaresma dos Santos
Mat. 2009510-016
PRFI/SEFIN

MISSÃO DA SEFIN

“ARRECADAR E GERENCIAR AS RECEITAS DO MUNICÍPIO PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO”

ef

SOLICITACAO

**** ANALISE DE SOLICITACAO ****

NRO.PROCESSO...: 2011/119/015537 DATA SOLICITACAO: 30/03/2011
TIPO SOLICITADO: CERT.NEGATIVA TIPO APOS ANALISE: CERT.NEGATIVA
NRO.SOLICITACAO: 201102001623 CAP ENGENHARIA LTDA
ENDERECO.....: RUA 28 DE SETEMBRO, 585
INSCRICAO MOBI.: 158258-6 INSCRICAO IMOB.: 00334883141103850000-00
CPF.....: 0 CNPJ.....: 5588494000190
TRIBUTOS ANALIS: TLPL E IPTU
PERIODO ANALISE: 1993 A 2011

OBSERVACAO:

CERTIDAO ENVIADA PARA WEB DIA: 30/03/2011 AS 09:05
POR: 2289791001 - JUAREZ QUARESMA DOS SANTOS

USR<

PF2 - RETORNA

>

PF6 - VER PEND.

TRANS

PF5 - MENU

Informamos através desta consulta
que encaminharemos a Certidão para
o setor responsável, já que verificamos
que a referida certidão está com código
de autenticidade trocado, para que seja
apuro em seu e justificados, não cau-
sando danos ao Contribuinte

Juarez
Juarez Quaresma dos Santos
Mat. 2009510-016
PRF/SEFIN

Coordenador Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº: 2011/119/015537

Contribuinte: **CAP ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **05588494000190**

Inscrição Mobiliária: **158258-6**

Inscrição Imobiliária: **003/34883/14/11/0385/000/000-20 (ALUGADO)**

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s): *********

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 09:05 horas, do dia 30/03/2011 com fulcro na Instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.

Código de Controle da Certidão: F65C.FDC3.6BA3.3320.7AFF

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.

SILFAIR

CONTADORES ASSOCIADOS S/S. LTDA.

Belém, 09 de maio de 2011.

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011 – MP/PA

CAP ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 05.588.494/0001-90, vimos pela presente prestar os esclarecimentos necessários aos questionamentos desta COMISSÃO, acerca da DIFERENÇA existente entre o VALOR DECLARADO COMO FATURAMENTO na Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE, ambas do ano-calendário de 2009.

Esclarecemos à V. S^a, que a empresa CAP ENGENHARIA LTDA é tributada pelo LUCRO PRESUMIDO, e realiza os pagamentos dos tributos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS através do Regime de Caixa, de acordo com as seguintes legislações: art. 1º da IN SRF nº 104/1998 (IRPJ e CSLL) e art. 14 da Instrução Normativa SRF 247/2002 (PIS/Pasep e COFINS).

Portanto, na DIPJ a empresa declara somente os valores efetivamente recebidos e por sua vez recolhe os tributos no momento destes recebimentos. E na DRE, a empresa declara todos os Serviços Prestados efetivamente.

A diferença de valores entre a DIPJ e a DRE está demonstrada conforme planilha em anexo. Ressaltando que esta diferença foi efetivamente recebida e será declarada na DIPJ do ano-calendário de 2010.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer outras dúvidas que possam surgir.



Odília da Silva Sfair

Contadora CRC-PA 6112/O-3

CNPJ: (MF) 06.351.034/0001-07 - Inscrição Municipal nº 162.424-3

Trav. São Francisco, 837 - Altos/837 - A

Bairro Batista Campos - CEP 66023-185 - E-mail: silfair@amazon.com.br

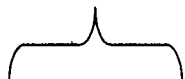
Fone/Fax: (0xx91) 3224-8774 - 3241-7113 - 3223-4369 - 3222-8973

Belém - Pará



DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO CAP 2009

FATURAMENTO 2009	1.147.023,91
RECEBIMENTO 2009	<u>788.737,81</u>
A RECEBER 2010	358.286,10



VL R BRUTO	PIS	COFINS	IRPJ	CSLL	INSS	ISS	LÍQUIDO
338.082,47	2.197,54	10.142,47	4.056,99	3.380,82	18.594,54	8.455,05	291.255,05
29.075,29	188,99	872,26	348,90	290,75	1.599,14	726,88	25.048,36
367.157,76	2.386,53	11.014,73	4.405,89	3.671,58	20.193,68	9.181,93	316.303,42

OBS: Regime de Caixa

A RECEBER EM 2010	358.286,10
RETENÇÕES	<u>41.672,40</u>
OUTROS DESCONTOS	<u>310,28</u>
VALOR LÍQUIDO	316.303,42

RETENÇÕES NF 168 E 169	50.854,34
RETENÇÃO ISS EM 2009	<u>9.181,93</u>
RETENÇÕES EM 2010	41.672,41



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

001/2011-MP/PA

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às dez horas, reuniram-se no plenário do Edifício SEDE do Ministério Público, sito à Rua João Diogo, nº 100, nesta cidade de Belém-Pa, a Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 1241/2011-MP/PGJ de 02/09/2010, composta pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO** e pelos servidores Sr. **MOISÉS BARCESSAT** e Sr. **ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO**, respectivamente, Presidente e Membros, para continuação do Certame Licitatório referente a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2011** do Processo Administrativo nº 159/2010-SGJ-TA, que tem como objeto **LOTE I – Construção do prédio da nova Sede das Promotorias de Justiça de Icoaraci (PA) ; LOTE II – Construção de Muro da Promotoria de Justiça em São Félix do Xingu (PA); LOTE III – Reforma do prédio da Avenida Tamandaré; LOTE IV – Construção do prédio das Promotorias de Justiça de Marituba (PA); LOTE V – Reforma do prédio das Promotorias Criminais**, de acordo com os termos previstos neste Edital e seus Anexos. Estão presente as empresas credenciadas em sessão anterior: **M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA, CIVIL NORTE CONSTRUTORA LTDA, LUIZ MAIA CONSTRUÇÕES, SENENGE ENGENHARIA LTDA, CAP ENGENHARIA LTDA, LF CONSTRUÇÕES LTDA** representadas pelos Senhores: **MARCELO DOCE DIAS MARCIÃO - RG Nº 1.704.999-PC/PA, ANA CLÁUDIA ROSÁRIO DA COSTA - RG Nº 2.427.480-PC/PA, ARLENÉ MARIA DA SILVA PONTES - RG Nº 1.311.965-SSP-PA, ANA LUIZA OLIVEIRA DE OLIVEIRA - RG Nº 3.319.929-PC/PA, MARIA JOSÉ LIMA CUNHA - RG Nº 9.787-D-CREA/PA, YURI LEAL FONSECA - RG Nº 3.936.555 SSP/PA** respectivamente. O Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que as empresas, uma a uma, apresentassem **DIRPJ (declaração do imposto de renda de pessoa jurídica) – Exercício 2010 – Ano Calendário 2009**. Aberta a palavra as participantes, se manifestaram: **MS Vasconcelos Ltda** pede para constas que a Técnica Rio Grandense alterou o Contrato Social e não registrou no CREA, tornando o CREA inválido – alegação considerada pertinente pela Comissão; **A Senenge Engenharia Ltda** solicita a verificação do atestado de capacidade operacional da **LF Construções Ltda** – a Comissão verificou que não foi apresentado o referido atestado; Do exame e análise das documentações apresentadas, a Comissão verificou que: 1) Da documentação da empresa **M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA** portando decidiu **HABILITAR** a empresa nos **Lotes II e III na capacidade técnica e nos Lotes II, III e V na capacidade econômica**; 2) Da documentação da empresa **CIVIL NORTE CONSTRUTORA LTDA** verificou-se que não atende ao item 8.1.4.2 do edital, pois o faturamento declarado na DRE não corresponde ao faturamento efetivamente declarado na DIRPJ, conforme legislação vigente, sendo portanto **INABILITADA** a empresa em todos os lotes; 3) Da documentação da empresa **LUIZ MAIA CONSTRUÇÕES** verificou-se que não atende ao item 8.1.4.2 do edital pois o balanço patrimonial não corresponde a DIRPJ e a DRE sendo portanto **INABILITADA** a empresa em todos os lotes; 4) Da documentação da empresa **SENENGE ENGENHARIA LTDA** verificou-se que não atende ao item 8.1.2.6 do edital pois não houve a confirmação da autenticidade da certidão de regularidade municipal conforme exige a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2009-GABS/SEFIN**, art. 18 §3º, sendo portanto **INABILITADA** a empresa em todos os lotes; 5) Da documentação da empresa **CAP ENGENHARIA LTDA** verificou-se que não atende ao item 8.1.2.6 do edital pois não houve a confirmação da autenticidade da certidão de regularidade municipal conforme exige a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2009-GABS/SEFIN**, art. 18

Eduardo de O. Duarte

Procurador de Justiça

98
ef
2

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

§3º, bem como verificou-se que não atende o item 8.1.4.2 do edital, pois o faturamento declarado na DRE não bate com o faturamento efetivamente declarado na DIRPJ, conforme legislação vigente, sendo portanto **INABILITADA** a empresa em todos os lotes; 6) Da documentação da empresa **LF CONSTRUÇÕES LTDA** verificou-se que não atende ao item 8.1.3.2 do edital pois o acervo técnico apresentado é incompatível com o objeto de todos os lotes, bem como não apresentou a comprovação de capacidade operacional da licitante, sendo portanto **INABILITADA** a empresa em todos os lotes; 7) Da documentação da empresa **TÉCNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA** verificou-se que não atende o item 8.1.3.1 do edital pois o certificado do CREA perdeu validade com a alteração contratual não inscrita naquele Conselho, bem como não apresentou a DIRPJ sendo portanto **INABILITADA** a empresa em todos os lotes; Diante do julgamento, a Comissão ofereceu a palavra aos Representantes das Empresas para que se manifestassem quanto a interposição de recurso contra o julgamento da Comissão, tendo as empresas presentes **LUIZ MAIA CONSTRUÇÕES, SENENGE ENGENHARIA LTDA e CAP ENGENHARIA LTDA** manifestado a intenção de recorrer da sua inabilitação. Considerando que a empresa **TÉCNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA** não está presente a Comissão publicará o resultado da habilitação no D.O.E. Deste modo a Comissão aguardará o decorrer do prazo recursal para a continuação do certame onde a nova data será divulgada no Diário Oficial do Estado e no site www.mp.pa.gov.br desta Instituição. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão, foi lavrada a presente Ata que, após sua leitura e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas licitantes presentes. //

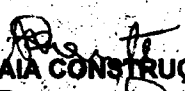

ALMERINDO JOSÉ GARDOSO LEITÃO
Presidente


ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO
Membro

MOISÉS BARCESSAT
Membro


M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA

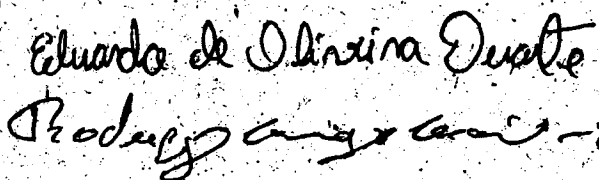

CIVIL NORTE CONSTRUTORA LTDA


LUIZ MAIA CONSTRUÇÕES


SENENGE ENGENHARIA LTDA


CAP ENGENHARIA LTDA


LF CONSTRUÇÕES LTDA


Eduardo de Oliveira Duarte
Procurador Geral

8